



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N.º. 2.839, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º. 1.424, DE 06 DE MAIO DE 1994. ”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º. 059 de 04 de Novembro de 2021, oriundo do Projeto de Lei n.º. 051, de 27 de Outubro de 2021.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 4º., da Lei n.º. 1.424, de 06 de maio de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º.

(...)

II – Os lotes terão dimensão mínima de 10,00 mts de frente por 20,00 mts de cada lado da frente aos fundos e 10,00 mts de fundos, totalizando 200 m2 de área superficial.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 05 de novembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa